Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.603, DE 09 DE JULHO DE 2003.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "SEBASTIÃO ALVES TEIXEIRA - Comerciante".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **"SEBASTIÃO ALVES TEIXEIRA",** a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se no Loteamento Bellacasa VII, entre as quadras 12,11, 10, 09, 08, 07 e 13, 14, 15, 16, 17, 18, iniciando na Rua Fortaleza até a área verde, direção norte-sul.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
"Rua SEBASTIÃO ALVES TEIXEIRA" - Comerciante.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 09 DE JULHO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.